**LEI Nº 970/2024-PGMP**

**INSTITUI A CAMPANHA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO VOLTADO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNÍCIPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio voltado para profissionais de Segurança Pública devendo ser realizada na semana do dia 21 de abril, em que é comemorado o Dia Nacional da Segurança Pública.

**Art. 2º.** Deverá ser priorizada ações de assistência social, promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio entre os profissionais de segurança pública no município de Parintins/AM.

**Art. 3º.** Deverá ocorrer atuações preventivas de acompanhamento psicológico e multidisciplinar aos profissionais da segurança pública, bem como para seus familiares, com ações de valorização da vida e autoconhecimento.

**Art. 4º.** Deverá ocorrer ações de conscientização sobre a saúde mental, oferecendo um olhar mais atento aos profissionais que já demonstraram algum sinal de alerta ou já passaram por situações difíceis, tais como situação de estresse/violência em ocorrências, perda de membro da família, divórcios, entre outras situações.

Parintins/AM, 27 de junho de 2024.

***Frank Luiz da Cunha Garcia***
Prefeito Municipal de Parintins